



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CEE Nº 268, DE 17 DE JULHO DE 2001

Estabelece prazo para protocolar processos de adequação de cursos técnicos das instituições de ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o volume de processos de adequação e autorização de Cursos Técnicos, com base na Deliberação 254/00, com vistas a fazer cumprir o prazo por ela estabelecido,

DELIBERA:

Art. 1º - Fixa a data de 30 de setembro de 2001 como prazo final e improrrogável para que as Instituições que desejarem oferecer Curso Técnico, com base na Deliberação CEE nº 254/00, no 1º semestre de 2002, protocolem os seus processos no Protocolo do CEE;

Art. 2º - Fixa a data de 31 de maio de 2002 como prazo final para protocolo dos processos para funcionamento de Cursos Técnicos, com base na Deliberação 254/00, para início de funcionamento no 2º semestre de 2002.

Art. 3º - Determina que, de acordo com a Deliberação CEE nº 254/00, nenhuma Instituição de Educação Profissional de nível técnico poderá funcionar sem a manifestação deste Colegiado à luz da mencionada Deliberação.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2001.

CELSONISKIER - Presidente
MAGNO DE AGUIAR MARANHÃO - Relator
JESUS HORTAL SANCHEZ
RIVO GIANINI DE ARAÚJO
SOHAKU RAIMUNDO CÉSAR BASTOS

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 17 de julho de 2001.